PROJETO DE LEI Nº 7/2019

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

- Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 247, III, da Lei Complementar 02/2002, de 31 de dezembro de 2002, a contratar temporariamente, para suprir necessidade por excepcional interesse público, 01 (um) Psicólogo, Padrão 11, carga horária de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.
- Art. 2.º O contrato de que trata esta Lei será de natureza administrativa, com vigência de até 06 (seis meses), contados da data de sua assinatura, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, devendo prever que os direitos e deveres são os estabelecidos na Lei Complementar 2/2002, de 31 de dezembro de 2002, com remuneração equivalente ao vencimento básico do Quadro de Cargos da Prefeitura.
- Art. 3.º Comprovado o interesse público e a persistência da necessidade, os contratos de que trata a presente lei poderão ser renovados uma vez, por igual período.
- Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação do exercício de 2019: 2217 Centro de Referência Especializado em Assistência Social

Recurso 0001 - Livre

- 3.1.90.04.00.00.00 outras contratações por tempo determinado 5619
- 3.1.90.04.15.00.00 Obrigações Patronais 7236
- 3.1.90.04.99.03.00 Demais Contratações 7120
- Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 11 de janeiro de 2019.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Remetemos para tramitação a proposta que busca autorização legislativa para contratação temporária de um Psicólogo para atuar junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, no Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS).

A Contratação em pauta visa suprir a lacuna existente, estando a equipe técnica incompleta em decorrência da saída da profissional que desempenhava suas funções junto ao CREAS, não havendo, a curto prazo, previsão de realização de Concurso Público.

O Contratado será recrutado em Processo Seletivo Simplificado para formação de Banca.

Acompanha a proposição, o cálculo do impacto orçamentário-financeiro n.º 001/2019 decorrente da contração.

Dada a premência, grava-se a matéria com regime de urgência.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO 001/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE UM (01) PSICÓLOGO, PADRÃO 11, PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS).

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: CONTRATAR 01 (UM) PSICÓLOGO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. JUSTIFICATIVA: SUPRIR NECESSIDADADE DE 01 (UM) PSICÓLOGO NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS).	2019	2020	2021
Pagamento de Salários	44.678,04	0,00	0,00
Previdência Social	8.939,28	0,00	0,00
Total	53.617,32	0,00	0,00

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2019	2020	2021
Recurso LIVRE - 0001	53.617,32	0,00	0,00
Total	53.617,32	0,00	0,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e			
(X) Adequada	metas do Plano Plurianual para o			
() Inadequada	período de 2018 a 2021 Lei Municipal			
	nº 2064/17.			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	É compatível com as metas			
(X) Adequada	estabelecidas na Lei de Diretrizes			
() Inadequada	Orçamentárias nº 2071/17 para o			
	exercício de 2019.			
Existe dotação orçamentária suficiente para atender as despesas decorrentes no				
orçamento do exercício de 2019.				

AGUDO, 11 de janeiro de 2019.

ADEMIR KESSELER Secretário da Fazenda e Administração

VALÉRIO VILI TREBIEN Prefeito Municipal DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, João de Deus, Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação,

no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art.

16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da

estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro DECLARO existir recursos suficientes para

realizar o gasto, cuja despesa no valor de R\$ 53.617,32 (cinquenta e três mil, seiscentos e

dezessete reais e trinta e dois centavos) em 2019, existem dotações orçamentárias:

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2217

LIVRE - 0001

3.1.90.04.99.03.00 – Demais contratações - 7120

3.1.90.04.15.00.00 - Obrigações Patronais - 7236

Estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes

Orçamentárias e o Plano Plurianual.

AGUDO, 11 de janeiro de 2019.

JOÃO DE DEUS

Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação